

**PUBLICADO NO
PLACARD.**

Em: 30/04/21


**Secretário Municipal
da Administração**

DECRETO Nº 075 DE 26 DE ABRIL DE 2021

“Concede pensão ao Sr. **GLEISON SOUZA SANTOS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/70/2021 e considerando o que dispõe o Art. 40, § 7º Inciso II e § 8º da Constituição Federal, artigo 8º e 41, inciso II e artigo 57 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006;

Considerando ainda, requerimento datado de 20 de abril de 2.021 e certidão de Óbito datada de 08/04/2021 anexa nos autos.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia, por morte da ex- servidora **ZELIA JOSE DA GUARDA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III - F, ao companheiro **GLEISON SOUZA SANTOS**, com proventos Integrais.

Art. 2º - Os proventos de Pensão a que se refere o artigo anterior são fixados na quantia anual de **R\$ 29.118,44 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento Básico **R\$ 1.659,17 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)** e adicional de incentivo 20% **R\$ 331,83 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)** e adicional de Tempo de Serviços (03 quinquênio) 5% **R\$ 248,88 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** totalizando o valor de **R\$ 2.239,88 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais oitenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de Pensões fixados no artigo serão reajustados, para preservá-los o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/04/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2.021.


HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal